



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**MENSAGEM 27, de 20 de setembro de 2023.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

21/9/2023

Meiblé

RAIMUNDA MEIBLÉ DIÓGENES PINHEIRO  
SECRETARIA GERAL

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Com os cumprimentos de estilo, nesta oportunidade, apresento o Projeto de Lei 027, de 20 de setembro de 2023 de **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL 1.637, DE 25/05/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE) representa um consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, tendo como objetivos: verificar o cumprimento das metas estabelecidas pelos planos municipais de saneamento, fixar e reajustar as tarifas do setor, homologar contratos de prestação dos serviços de saneamento, além de oferecer apoio técnico e administrativo aos municípios.

A ARIS, portanto, representa uma entidade de direito público que possui competências próprias de natureza regulatória, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, pautada nos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, podendo atuar em qualquer município do Estado do Ceará que o delegue a competência regulatória para o saneamento.

Na situação, sob exame, na condição de autarquia pública criada em 16/06/2021 (<https://arisceara.com.br/wp-content/uploads/2021/10/Regimento-Interno.pdf>), a ARIS solicitou espaço físico da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter em Jaguaribe, a Unidade Regional do Vale Jaguaribe, da ARIS.

Assim, por entender que o Município de Jaguaribe, com a aprovação da matéria, irá contribuir essencialmente com a gestão da ARIS/CE, demanda pela aprovação da matéria, se possível em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=Certificado PF A3  
Reason:  
Location: Standard Appearance  
Date: 2023-09-20 14:58-03:00

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador:

**JOSE RUI PINHEIRO PEIXOTO**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe

Praça Senador fernandes Távora, Nº 5/N, Centro, CEP: 63475-000  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - 88 3522-1700 / [www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 027/2023, de 20 de setembro de 2023.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL 1.637,  
DE 25/05/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea "a", da Constituição, e pela da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O art. 2º, da Lei Municipal 1.637, de 25 de maio de 2023, que autorizou Cooperação Técnica do Município de Jaguaribe com a ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A Cooperação Técnica de que trata esta Lei tem por objetivo a colaboração mútua entre o Município de Jaguaribe e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) em que o Município de Jaguaribe cederá espaço físico de prédio público municipal para o funcionamento da Unidade Regional do Vale da Jaguaribe da ARIS, bem como, havendo necessidade, ceder servidor para auxiliar na gestão da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, COM CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, com ônus para a agência.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Intendência, 20 de setembro de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3  
Reason:  
Location: Standard Appearance  
Date: 2023-09-20 14:58-03:00

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal